

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 44

DE 30/05/94



C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
3.057	025

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.057

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE VOLTA REDONDA - FAM-VR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1.º** - Fica reconhecida e declarada como Utilidade Pública, para todos os fins e efeitos legais, na forma da Lei Municipal nº 2.100 de 19 de março de 1988, a Federação das Associações de Moradores de Volta Redonda - FAM-VR, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 05 de outubro de 1991 e registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do 1.º Ofício desta Comarca em 12 de maio de 1994.
- Artigo 2.º** - A entrega do respectivo diploma ocorrerá em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.
- Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de maio de 1994.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL



Projeto de Lei N.º: 047/94

Autor: Ver. Marcelino de Moraes

krb/.